



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 055/2017, CUITÉ – SEGUNDA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2017



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

Prefeito Constitucional de Cuité

EDERSON RAMALHO DE LUCENA

Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

EDIÇÃO

JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA

Chefe do Gabinete – Editor Chefe

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal de Cuité de 05 de abril de 1990,

RESOLVE,

Art. 1º - **EXONERAR** o Servidor **JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA JUNIOR**, matrícula: CSS2017005, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Cadastramento e Alteração Cadastral do Bolsa Família, símbolo CC6.

Art. 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, em 10 de Abril de 2017.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

www.cuite.pb.gov.br
prefeitura@cuite.pb.gov.br
chefiagapre@cuite.pb.gov.br

DECRETO Nº 1.756 DE 10 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre Ponto Facultativo na Quinta-feira que antecede a sexta-feira Santa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, usando a atribuição que lhe confere o art. 58, inciso, VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Feriado Nacional da Sexta-feira Santa e o Decreto Nº 1754 de 20 de Março 2017, que dispõe sobre o Calendário de Feriados no Município de Cuité, referente ao exercício de 2017,

CONSIDERANDO também a não suspensão dos serviços oferecidos à população e assegurando o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

DECRETA,

Art. 1º - Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** na Quinta-feira, dia 13 de Abril, que antecede o feriado nacional da “Sexta-Feira Santa”, dia 14 de Abril de 2017 de cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica as repartições em que, por sua natureza, houver a necessidade de funcionamento contínuo tais como as atividades essenciais de saúde ou quaisquer outros de interesse público, que funcionam mediante escala de plantões.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Cuité, 10 de Abril de 2017.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 126/GAPRE, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

“Dispõe sobre Exoneração de cargo de provimento em comissão da Secretaria Municipal Assistência Social”